

Lei do Aprendiz Legal, obedecido ao Plano de trabalho tecnicamente pelo SENAI/PR, constante no presente termo integrante deste Termo, independente de qualquer outro ato. Vigência: 31/12/2024

**PORTARIA Nº 1798/2022-GRE, DE 30 DE MAIO DE 2022**  
Autorizar o sobrestamento, no período de 29 dias, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1798/2022-GRE, atestado médico.

**PORTARIA Nº 1804/2022-GRE, DE 30 DE MAIO DE 2022**  
Conceder, a contar de 04 de fevereiro de 2022, o estágio probatório de ERWIN SOLIVA JÚNIOR, RG nº 5.993.656-5, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente - nível A para nível B, por aprovação no estágio probatório. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 01-06-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
359782422

Documento emitido em 02/06/2022 15:29:54.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11188 | 01/06/2022 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Curitiba, 26 de maio de 2022

João Evaristo Debiassi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

54513/2022

Diário Oficial Executivo

E

PLANO DE TRABALHO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA  
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, inciso XVI, do Decreto nº 5510/2016, em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa CGE nº 05/2022 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.024.841-0, publica-se:

## PLANO DE TRABALHO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA RTVE - 2022

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2022 – CGE, a qual resolve determinar aos Agentes de Transparência e aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2022, descrevendo todas as atividades que serão realizadas no respectivo período e com a possibilidade de elaboração de um único, apresentamos o cronograma de e lista de atividades.

Dispõe o Art. 1º – IN nº 05/2022:

**Art. 1º:** Determinar aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2022, descrevendo todas as atividades que serão realizadas no respectivo período.

**Parágrafo único:** Aos Agentes de Ouvidoria e Transparência é facultada a elaboração de um único Plano de Trabalho, devendo contemplar todas as diretrizes definidas para o Agente de Transparência e para o Agente de Ouvidoria, de maneira segregada.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução poderão sofrer ajustes, bem como eventuais demandas poderão ser incluídas por não estarem contempladas no plano.

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Publicação de informações de conselhos, atos normativos e plano de trabalho dos agentes de Transparência e Ouvidoria;											
Etapas	I. Levantamento de informações referentes aos conselhos e atos normativos; II. Verificar o conteúdo recebido previamente à publicação; III. Publicar informação em diário oficial, portal da transparência e site da instituição;											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Capacitação e treinamento com o Agente de Transparência;											
Etapas	I. Montar calendário das capacitações de acordo com eventuais disponibilidades da Controladoria-Geral do Estado; II. Participar e auxiliar na produção de material para eventuais treinamentos; III. Levantamento de cursos disponíveis referente ao tema;											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;											
Etapas	I. Monitorar as demandas geradas pelos sistemas, sendo eles e-protocolo, e-cge, SIGO e outros que se julgarem pertinentes, com fiel cumprimento à legislação de transparência e ouvidoria; II. Receber eventuais demandas e dar encaminhamento ao setor responsável; III. Elaborar relatório final a respeito;											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Acompanhamento de eventuais vazamentos de informações sigilosas, indevidas ou distorcidas;											
Etapas	I. Mapear e/ou monitorar possíveis vazamentos de informações, para a confecção de ações para inibir ou coibir novos atos; II. Após o mapeamento levar tais informações ao gestor para ter ciência e se por bem tomar as medidas cabíveis e necessárias; III. Elaborar relatório final a respeito;											

Curitiba, 27 de maio de 2022.

JOÃO EVARISTO DEBIASSI  
Diretor-Presidente em exercício, da RTVEALEXANDRE EUSTACHIO LIMA  
Agente de Transparência e Ouvidoria

54268/2022

Secretaria da Comunicação  
Social e da Cultura

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2021 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC, representada pelo titular, Sr. JOÃO EVARISTO DEBIASSI, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Miguel Sanchez Neto.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o remanejamento das rubricas orçamentárias do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021, mantendo-se o valor original e os prazos de execução e vigência aditivados pelos ajustes anteriores.

**VIGÊNCIA:** até 30 de junho de 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Despacho do Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em 30/05/2022.

**PROTOCOLADO:** 17.603.599-4.

54431/2022

## RESOLUÇÃO Nº 71/2022 – SECC

**Súmula:** Substituição de servidor em Comissão no âmbito da Secretaria.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir Daltron Moreira Rocha Neto, RG nº 7.749.939-3, pelo servidor Igor Halter Andrade, RG nº 36.372.530-1, na composição do Grupo de Trabalho para análise e aprimoramento sobre a forma de recebimento da arrecadação do ICMS para o PROFICE e o Fundo Estadual de Cultura, instituída pela Resolução SECC nº 083/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022

João Evaristo Debiassi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

54509/2022

## RESOLUÇÃO Nº 72/2022 – SECC

**Súmula:** Substituição de servidor em Comissão no âmbito da Secretaria.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir Daltron Moreira Rocha Neto, RG nº 7.749.939-3, pela servidora Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.522-7, como membro na Comissão Especial de estudo quanto a viabilidade técnica de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do PalcoParaná, Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) e Biblioteca Pública do Paraná, instituída pela Resolução SECC nº 129/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.